

PUBLICADO

Extrema, 17 / 12 / 2024

LEI N.º. 5.130

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”. (Autor: Edvaldo de Souza Santos Junior “Juninho da Dello”) – Rua Do Ferreira

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Rua Do Ferreira*”, o logradouro que se inicia na Estrada Bela Vista, com término na mesma, no bairro do Salto de Baixo, neste município de Extrema, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

